

Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Gerência de 2018

RELATÓRIO N.º 10/2019 – VEC/SRATC
VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 10/2019 – VEC/SRATC

**Verificação externa da conta do Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
relativa ao ano económico de 2018**

Ação n.º 19-402VEC3

Aprovação: Sessão ordinária de 05-04-2019

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de quadros	2
Siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
I. INTRODUÇÃO	
1. Fundamento	4
2. Enquadramento normativo	4
3. Âmbito e objetivos	5
4. Metodologia e técnicas de controlo	5
5. Condicionantes	6
6. Contraditório	7
7. Responsáveis	7
II. OBSERVAÇÕES	
8. Prestação das contas	8
9. Publicitação dos documentos de prestação de contas e previsionais	9
10. Recursos financeiros	9
11. Situação económico-financeira	10
12. Demonstração numérica	11
13. Conclusões da auditoria dos revisores oficiais de contas	11
III. CONCLUSÕES DA VERIFICAÇÃO EXTERNA	
14. Principais conclusões	13
15. Decisão	14
Conta de emolumentos	15
Ficha técnica	16
Anexos	
I – Relatórios de fiscalização e de auditoria da BDO, SROC, L. ^{da} (na parte relativa ao Cofre da SRATC)	18
II – Contraditório	45
Apêndices	
Apêndice I – Receitas	47
Apêndice II – Despesas	47
Apêndice III – Síntese do balanço	48
Apêndice IV – Demonstração de resultados	49
Apêndice V – Parâmetros certificados	50
Apêndice VI – Índice do dossiê corrente	51

Índice de quadros

Quadro I – Síntese da relação nominal de responsáveis	7
Quadro II – Demonstração numérica	11

Siglas e abreviaturas

BDO	—	BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. ^{da}
<i>cfr.</i>	—	conferir
<i>CGE</i>	—	Conta Geral do Estado
<i>CSS</i>	—	Conta da Segurança Social
doc.	—	documento
ESPAP	—	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
ISSAI	—	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
GeRFiP	—	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
p.	—	página
POCP	—	Plano Oficial de Contabilidade Pública
pp.	—	páginas
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VEC	—	Verificação Externa de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Sumário

O que auditámos?

Verificou-se a conta do Cofre Privativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativa ao ano económico de 2018, com o objetivo de confirmar a legalidade e regularidade das operações efetuadas e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno, bem como se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas e refletem fidedignamente as receitas, as despesas e a situação financeira e patrimonial.

O que concluímos?

- A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente previsto. O processo foi instruído nos termos das instruções do Tribunal de Contas;
- Os documentos inseridos na conta conferem-lhe consistência técnica e as operações que integram os recebimentos e os pagamentos no *mapa de fluxos de caixa* estão sustentadas nos correspondentes documentos de suporte;
- O Cofre Privativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas foi financiado, quase em exclusivo, pela receita emolumentar;
- A despesa destinou-se principalmente ao pagamento de despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços;
- O ativo foi constituído em 75,6% pelo imobilizado;
- O passivo respeita a acréscimos e diferimentos e dívidas a terceiros-curto prazo;
- Os custos e perdas respeitam, essencialmente, a custos com o pessoal e a fornecimentos e serviços externos;
- Os proveitos e ganhos têm a sua origem exclusivamente em emolumentos;
- As demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da entidade em 31 de dezembro de 2018;
- Por constrangimentos externos, a entidade ficou impossibilitada de efetuar a prestação de contas em SNC-AP.

I. Introdução

1. Fundamento

- 1 A verificação externa da conta do Cofre Privativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas foi realizada em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2019² e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 54.º e 113.º, alínea *b*), da LOPTC, de acordo com o procedimento previsto no artigo 92.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#).
- 2 A ação enquadra-se no plano trienal do Tribunal de Contas, para 2017-2019, no Objetivo Estratégico (OE) 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, e na Linha de Ação Estratégica (LAE) 01.04 – *Intensificar a realização de auditorias financeiras e de verificações de contas, individuais e consolidadas, das entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, em especial tendo em vista a certificação da CGE e da CSS e a análise financeira do setor público administrativo alargado*, onde se encontra programado *apreciar a atividade financeira e a prestação de contas individuais da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (Cofre e OE)*. A ação enquadra-se, ainda, no programa 1 – *Controlo financeiro e efetivação de responsabilidades financeiras*, subprograma 1.4 – *Controlo do Sector Público Administrativo – Administração Central*, e no domínio de controlo 11 – *Prestação de contas*.

2. Enquadramento normativo

- 3 O Cofre Privativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas é dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio³ encontrando-se sujeito à obrigação de elaboração e prestação de contas⁴ e aos poderes de controlo financeiro e jurisdição da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas⁵.
- 4 Tem como órgão de gestão o conselho administrativo, composto pelo Subdiretor-Geral do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, que preside, e por dois vogais⁶, o qual exerce a competência de administração financeira, que integra a gestão normal dos serviços de apoio, competindo-lhe designadamente⁷:
- Autorizar as despesas que não devam ser autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Contas;

² Aprovado pela [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 14-12-2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 09-01-2019, p. 1169, sob o n.º 04/2018, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243, de 18-12-2018, p. 12754, sob o n.º 2/2018.

³ Artigo 35.º, n.º 1, da LOPTC.

⁴ Artigo 51.º, n.º 2, alínea *c*), da LOPTC.

⁵ Artigo 4.º, n.º 2, da LOPTC.

⁶ Artigo 34.º, n.º 3, da LOPTC.

⁷ Artigo 34.º, n.º 4, da LOPTC.

- Autorizar o pagamento de despesas, qualquer que seja a entidade que tenha autorizado a respectiva realização;
- Preparar os projectos de orçamento, bem como as propostas de alteração orçamental que se revelem necessárias;
- Gerir o Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

5 Compete, ainda, ao conselho administrativo a responsabilidade de elaborar, aprovar e prestar as respetivas contas⁸.

6 O Presidente do Tribunal de Contas dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no Vice-Presidente e nos juízes das secções regionais⁹.

3. Âmbito e objetivos

7 A verificação incidiu sobre a conta do Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 2018, com o âmbito definido no artigo 54.º da LOPTC. De acordo com o respetivo plano global¹⁰, visou, essencialmente, os seguintes objetivos:

- Verificar se as demonstrações financeiras refletem as receitas e despesas, bem como a situação financeira e patrimonial e se foram elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas;
- Apreciar a legalidade e a regularidade das operações selecionadas;
- Avaliar o sistema de controlo interno;
- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Analisar a conformidade dos documentos de prestação de contas com as normas do POCP e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas.

4. Metodologia e técnicas de controlo

8 Em conformidade com o artigo 113.º, alínea d), da LOPTC, a conta do Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas foi submetida a auditoria de empresa especializada, levada a efeito pela *BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da*, doravante designada por BDO¹¹.

⁸ Artigo 92.º, n.º 3, do [Regulamento do Tribunal de Contas](#).

⁹ Artigo 33.º, da LOPTC.

¹⁰ O plano global da verificação externa foi aprovado por despacho de 26-02-2019, exarado na informação n.º 55-2019/DAT-UAT III (doc. 1.01).

¹¹ A BDO foi a empresa de auditoria selecionada para o triénio 2018-2020, por concurso público organizado pela Direção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 92.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#).

- 9 A execução dos trabalhos obedeceu às Normas Internacionais de Auditoria emanadas pela *International Federation of Accountants*, complementadas pelas normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais determinam que o exame seja planeado e executado com o objetivo de se obter um grau de segurança razoável sobre as demonstrações financeiras.
- 10 A BDO efetuou uma análise, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das demonstrações financeiras, a apreciação dos princípios contabilísticos adotados, das regras e procedimentos contabilísticos, assim como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consideradas na sua globalidade.
- 11 Foi selecionada uma amostra de processos¹², sobre os quais se realizaram testes de conformidade e substantivos que incluíram revisões analíticas e do controlo interno, verificações documentais, contagens físicas e circularizações de saldos. Da análise efetuada não foram identificadas situações anómalas nem erros de registo contabilístico.
- 12 O exame abrangeu, também, a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a análise dos procedimentos de contratação pública.
- 13 A equipa de auditoria da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas baseou-se na opinião formulada pela BDO, de acordo com as normas de auditoria sobre a utilização do trabalho de outros auditores¹³. Procedeu à verificação da conta, incluindo, designadamente, a certificação dos parâmetros que constam do [Apêndice V](#), a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, tendo como critério as instruções do Tribunal de Contas e o Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como a análise das receitas, das despesas e da situação financeira e patrimonial.
- 14 Os documentos que fazem parte do processo estão identificados no [Apêndice VI](#) ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

5. Condicionantes

- 15 Regista-se a total colaboração e disponibilidade do conselho administrativo e do núcleo de gestão financeira e patrimonial da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, bem como da BDO.

¹² Relativos às contas: Imobilizações e amortizações; Existências; Clientes, contribuintes e utentes; Disponibilidades; Acréscimos e diferimentos; Fundos próprios; Outros credores; Fornecimentos e serviços externos; Custos com o pessoal; Custos e perdas extraordinárias; Impostos e taxas; e Outros proveitos e ganhos operacionais e extraordinários.

¹³ *Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais*, capítulo VI, e ISSAI 1610.

6. Contraditório

16 O relato foi remetido ao conselho administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para efeitos de contraditório¹⁴, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC.

17 O presidente daquele órgão informou, através de mensagem de correio eletrónico, de 03-04-2019, que o relato mereceu a concordância do conselho administrativo, nada mais havendo a acrescentar ou a esclarecer¹⁵. A resposta apresentada encontra-se transcrita no [Anexo II](#), nos termos do disposto na parte final do artigo 13.º, n.º 4, da LOPTC.

7. Responsáveis

18 Os responsáveis pela gerência em análise são os membros do conselho administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, identificados no quadro I¹⁶.

Quadro I – Síntese da relação nominal de responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
Fernando Manuel Quental Flor de Lima	Presidente	
João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo	Vogal efetivo	01-01-2018
Luis Francisco Martins de Medeiros Borges	Vogal efetivo	a
Maria da Graça Aguiar Carvalho	Vogal suplente	31-12-2018
Ana Beatriz Tavares de Melo Carneiro Mira	Vogal suplente	

Fonte: Relação nominal de responsáveis.

¹⁴ Doc. 5.01

¹⁵ Doc. 5.02.

¹⁶ Cfr. Relação nominal de responsáveis (doc. 2.02).

II. Observações

8. Prestação das contas

- 19 Durante o ano de 2018 a Secção Regional dos Açores Tribunal de Contas, no âmbito da sua escrituração contabilística, adoptou as normas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)¹⁷, como legalmente previsto¹⁸.
- 20 Contudo, atedendo a que a apresentação das contas tem um calendário de aprovação próprio, decorrente do procedimento de auditoria externa e por razões exógenas à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, designadamente, pelo facto do sistema GeRFiP não dispor ainda das valências que possibilitem a apresentação das contas em SNC-AP, não foi possível realizar a prestação de contas de acordo com o novo normativo contabilístico.
- 21 Refira-se, ainda, que a entidade procurou contribuir para que a implementação do SNC-AP fosse bem sucedida, pois, desde o início de 2016 que, como entidade piloto, colaborou com a ESPAP no sentido da adequação do GeRFiP ao novo normativo contabilístico.
- 22 Apesar dos constrangimentos referidos, foram apresentadas, como anexo à prestação de contas, as demonstrações financeiras (balanço de abertura, balanço e demonstração de resultados) em SNC-AP, em *pró forma*¹⁹.
- 23 Assim, a conta foi apresentada em POCP de acordo com a [Instrução n.º1/2004](#).
- 24 Em 28-03-2018, a prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas, após a receção do relatório de auditoria da BDO. Foi observado o prazo previsto no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC²⁰.
- 25 Porém, anteriormente, em 26-03-2018, os documentos provisórios de prestação de contas foram disponibilizados à equipa de auditoria, o que permitiu realizar os trabalhos nos prazos previstos no correspondente plano.
- 26 A conta foi organizada e documentada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas, concluindo-se existir consistência técnica da conta de gerência.
- 27 Destaca-se o facto das operações que integram os recebimentos e os pagamentos no *mapa de fluxos de caixa* estarem sustentadas nos correspondentes documentos de suporte.

¹⁷ Doc. 3.02, 3.04 e 3.05. O SNC-AP foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

¹⁸ A entrada em vigor do SNC-AP, inicialmente prevista para o dia 01-01-2017, foi alterada para o dia 01-01-2018, conforme disposto no artigo 18.º do [Decreto Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro](#).

¹⁹ Doc. 3.04.

²⁰ O artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC dispõe que «[a]s contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam».

9. Publicitação dos documentos de prestação de contas e previsionais

- 28 Os documentos de prestação de contas²¹ e as declarações de pagamentos e de recebimentos em atraso a 31-12-2018 estão publicados na [página eletrónica](#) do Tribunal de Contas na *Internet*.
- 29 Relativamente aos documentos previsionais, estão publicitados o plano trienal para 2017-2019, a declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2018, encontrando-se os orçamentos de 2018 e 2019 publicitados na [página eletrónica](#) da Direção-Geral do Orçamento²².

10. Recursos financeiros

- 30 Em 2018, a receita cobrada, deduzida do saldo da gerência anterior, totalizou 357,8 mil euros, correspondendo 323,3 mil euros a receita *emolumentar* (90,4%). O remanescente respeita ao *subsídio social de mobilidade*²³ no valor 34,4 mil euros e a *juros de mora*²⁴ no valor de 41 euros. Considerando o *saldo da gerência anterior*, no montante de 255,2 mil euros, a receita total perfaz 612,9 mil euros.
- 31 A receita total diminuiu 0,9% (5,8 mil euros) comparativamente à da gerência de 2017. O decréscimo ocorreu devido, essencialmente, à diminuição da receita *emolumentar* (53 mil euros)²⁵ e das *indemnizações* (18,7 mil euros), já que o saldo da *gerência anterior* aumentou 55,6 mil euros. Refira-se, contudo, que, no final do ano, ficou por cobrar receita emolumentar no montante de 70,8 mil euros²⁶ ([Apêndice I](#)).
- 32 As despesas, com uma taxa e execução de 57,9%, atingiram o montante de 417,2 mil euros, dos quais 220,4 mil euros (52,8%) são relativos a *despesas com o pessoal*, 182,3 mil euros (43,7%) a *aquisição de bens e serviços*, e 14,5 mil euros (3,5%) a *aquisição de bens de capital*.
- 33 As despesas revelaram um crescimento, relativamente a 2018, de 53,6 mil euros (14,8%), devido, essencialmente, ao acréscimo das despesas com *aquisição de serviços* que aumentaram 31 mil euros, sobretudo pelo acréscimo registado na rubrica de conservação de bens (28,3 mil euros) ([Apêndice II](#)).

²¹ Balanço, demonstração de resultados e mapa de fluxos de caixa.

²² Cfr. as referidas publicações na parte dos Encargos Gerais do Estado, nas pp. 36 a 39 - Orçamentos Privativos para 2018 e 2019 - Desenvolvimento das receitas e das despesas dos serviços e fundos autónomos.

²³ Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, e Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de março.

²⁴ Montante resultante de juros cobrados pela SRATC, devido a atraso no pagamento de emolumentos.

²⁵ Apesar do aumento da receita cobrada com processos de verificação interna de contas, este foi, no entanto, insuficiente para cobrir a diminuição da receita proveniente dos processos de visto e de auditorias. Doc. 2.16 - Relatório de gestão, ponto 1.2 - quadro 5.

²⁶ Cfr. doc. 2.06.

11. Situação económico-financeira

34

Da análise do balanço, a 31-12-2018²⁷, constata-se que:

- O *ativo líquido*, 1 855,8 mil euros, constituído essencialmente pelo *imobilizado líquido* (1 403,5 mil euros, 75,6%) diminuiu 4,1% (79,8 mil euros), face a 2017, essencialmente, em resultado da diminuição registada nos *acréscimos e diferimentos* (50,2 mil euros, 24,1%) e nas *disponibilidades* (41,9 mil euros, 16,3%).
- Os *fundos próprios*, no valor de 1 817,3 mil euros, correspondente a 97,9% do *ativo líquido*, são constituídos, essencialmente, pelo *património*, 2 111,0 mil euros. Face ao ano de 2017 decresceram 97,4 mil euros, 5,1%, como consequência direta da variação negativa, no montante de 110,3 mil euros, registada nos *resultados líquidos*, que passaram de 12,9 mil euros em 2017 para 97,4 mil euros negativos em 2018.
- O *passivo*, 38,5 mil euros, respeita a *acréscimos e diferimentos*, 19,9 mil euros e a *dívidas a terceiros de curto prazo*, 18,6 mil euros.

35

Da análise efetuada à demonstração de resultados²⁸, a 31-12-2018, constata-se que:

- Os *custos e perdas* de 431,2 mil euros, respeitam em 97,6% a *custos e perdas operacionais*, 420,7 mil euros, onde se destacam os *custos com o pessoal*, 218,1 mil euros, 50,6%, e os *fornecimentos e serviços externos*, 182,3 mil euros, 42,3%.
Comparativamente a 2017, os *custos e perdas operacionais* aumentaram 35,7 mil euros, 9,3%, contribuindo essencialmente para o efeito, o acréscimo dos *fornecimentos e serviços externos* em 31 mil euros, 20,5%, devido essencialmente às obras de conservação e reparação do Palácio Canto.
- Os *proveitos e ganhos* de 333,8 mil euros, respeitam quase integralmente a emolumentos contabilizados em *impostos e taxas*, 303,1 mil euros, componente que diminuiu 19,6% (74 mil euros) face a 2017.
- O crescimento dos *custos e perdas* e a quebra dos *proveitos e ganhos* determinaram o agravamento do *resultado líquido* em 2018.

²⁷ Cfr. o Apêndice III.

²⁸ Cfr. o Apêndice IV.

12. Demonstração numérica

36 Em resultado da verificação da conta extrai-se a seguinte demonstração numérica, baseada nos registos efetuados no *mapa de fluxos de caixa*²⁹:

Quadro II – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	256.233,07	Saído na gerência	670.818,10
Execução orçamental	255.164,11	Execução orçamental	417.205,50
Operações extraorçamentais	1.068,96	Operações extraorçamentais ⁽²⁾	253.612,60
Recebido na gerência	628.929,16	Saldo para a gerência seguinte	214.344,13
Execução orçamental	357.777,27	Execução orçamental	195.735,88
Operações extraorçamentais ⁽¹⁾	271.151,89	Operações extraorçamentais ⁽²⁾	18.608,25
	885.162,23		885.162,23

Fonte: Mapa de fluxos de caixa.

Notas: (1) Importâncias retidas para entrega ao Estado ou a outras entidades.

(2) Importâncias entregues ao Estado ou a outras entidades.

37 A gerência abriu com um saldo de 256,2 mil euros, confirmado na conta de 2017, objeto de verificação externa de contas³⁰.

38 Encerrou com um saldo de 214,3 mil euros, certificado através das reconciliações bancárias que constam do presente processo³¹.

13. Conclusões da auditoria dos revisores oficiais de contas

39 Com fundamento nas verificações efetuadas, a BDO apresentou o relatório de auditoria³², no qual expressa a opinião de que «as demonstrações financeiras (...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores – Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo**, em 31 de Dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)».

40 Relativamente à elaboração e prestação de contas, os revisores oficiais de contas apresentaram a seguinte ênfase: «A SRATC, embora sujeita a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, teve que manter a prestação de contas de 2018 ainda de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), conforme descrito no Relatório de Gestão, por constrangimentos externos e alheios à SRATC, no desenvolvimento do sistema informático GeRFiP a cargo da ESPAP, entidade que presta

²⁹ Doc. 2.03.

³⁰ Cfr. [Relatório n.º 04/2018-VEC/SRATC](#), de 05-04-2018.

³¹ Doc 2.10 e 2.11.

³² Doc. 3.06.

os serviços partilhados no âmbito da Administração Pública. Ainda assim e por forma a estimar as principais alterações que resultariam da introdução do novo sistema de normalização contabilística, a SRATC apresentou, como Anexo à prestação de contas em POCP, demonstrações financeiras resumidas *pró-forma* em SNC-AP não auditadas (Balanço e Demonstração dos Resultados por Natureza), que não relevam para efeitos legais, não se afigurando materialmente relevantes as diferenças relativamente às presentes contas agregadas».

41 Sobre o relatório de gestão, a BDO emitiu a opinião de que foi «preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais».

42 Os relatórios de fiscalização e de auditoria constam do processo eletrónico³³, encontrando-se, também, reproduzidos no [Anexo](#), na parte referente à conta do Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

³³ Doc. 3.06.

III. Conclusões da verificação externa

14. Principais conclusões

43

Após a análise da informação contabilística da conta do Cofre Privativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativa a 2018, retiram-se as seguintes conclusões:

Ponto do Relatório	Conclusões
8., §§ 24, 26 e 27	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente previsto, através da plataforma disponível em www.tcontas.pt. O processo foi instruído nos termos das instruções do Tribunal de Contas. Os documentos inseridos na conta de gerência conferem-lhe consistência técnica e as operações que integram os recebimentos e os pagamentos no <i>mapa de fluxos de caixa</i> estão sustentadas nos correspondentes documentos de suporte.
9., §§ 28 e 29	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados na <i>Internet</i> , os primeiros na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento e os segundos na página eletrónica do Tribunal de Contas.
10., §§ 30 a 33	A receita cobrada, deduzida do saldo da gerência anterior, totalizou 357, 8 mil euros, originados, em grande parte, na <i>receita emolumentar</i>. Face ao ano de 2017, a receita total diminuiu 0,9%. A despesa, no valor de 417,2 mil euros, destinou-se principalmente ao pagamento de despesas <i>com o pessoal</i> (52,8%) e <i>aquisições de bens e serviços</i> (43,7%). Relativamente a 2017, a despesa aumentou 14,8%.
11., §§ 34 e 35	O ativo líquido, 1 855,8 mil euros, é composto em 75,6% pelo <i>imobilizado</i> , 1 403, 5 mil euros.
	Nos fundos próprios, 1 817,3 mil euros, destaca-se o <i>património</i> , com 2 111,0 mil euros.
	O passivo, 38,5 mil euros, corresponde a <i>acréscimos e diferimentos</i> , 19,9 mil euros, e a <i>dívidas a terceiros - curto prazo</i> , 18,6 mil euros.
	Os custos e perdas, 431,2 mil euros, respeitam em 97,6% a <i>custos e perdas operacionais</i> , onde se destacam os <i>custos com o pessoal</i> , 218,1 mil euros, e os <i>fornecimentos e serviços externos</i> , 182,3 mil euros.
13., §§ 39 e 40	Os proveitos e ganhos, 333,8 mil euros, respeitam quase integralmente a <i>emolumentos</i> contabilizados em <i>impostos e taxas</i> , 303,1 mil euros.
	As demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira em 31 de dezembro de 2018. Por constrangimentos externos, a entidade ficou impossibilitada de efetuar a prestação de contas em SNC-AP.

15. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões, nos termos do disposto nos artigos 54.º, n.º3, 78.º, n.º2, alínea *a*), e 113.º, alínea *b*), conjugado com o artigo 105.º, n.º 1, todos da LOPTC.

Expressa-se ao conselho administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e à BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas no desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1 e 5, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do relatório ao conselho administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 05 de abril de 2019.

O Juiz Conselheiro,

Os Assessores, em substituição

Fui presente
O Representante do Ministério Público

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III		Ação n.º 19-402VEC3
Entidade fiscalizada:	Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas	
Sujeito passivo:	Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	X
	Sem receitas próprias	

(em Euro)

Base de cálculo				Valor
Receita própria ⁽²⁾		Percentagem da receita própria ⁽³⁾		
357 777,27		1%		3 577,77
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	1 716,40			
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	17 164,00			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo				3 577,77

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril. (2) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas) (3) Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, são devidos emolumentos no montante de 1% do valor da receita própria da gerência.	(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado atualmente em 343,28 euros, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro. (5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).
---	--

Ficha técnica

Nome	Cargo/Categoria
António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Belmira Couto Resendes	Auditora
Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior

Anexos

I – Relatórios de fiscalização e de auditoria da BDO, SROC, L.^{da}
(na parte relativa ao Cofre da SRATC)

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS
AÇORES (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO
ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO
EFETUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (COFRE PRIVATIVO E
ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ÍNDICE:

1 - INTRODUÇÃO

2 - METODOLOGIA DOS TRABALHOS

3 - DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO /
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS

4 - NOTA FINAL

ANEXOS:

- 1 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - COFRE PRIVATIVO
- 2 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2018 - COFRE PRIVATIVO
- 3 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - ORÇAMENTO DO ESTADO
- 4 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2018 - ORÇAMENTO DO ESTADO
- 5 - RELATÓRIO DE AUDITORIA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

TRIBUNAL DE CONTAS - SRATC

Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Aos Senhores
Juiz Conselheiro
Exmo. Sr. Dr. José Barros

Subdirector-Geral
Exmo. Sr. Dr. Fernando Flor de Lima

22 de março de 2019
259/pad/rbf

Exmos. Senhores,

1. INTRODUÇÃO

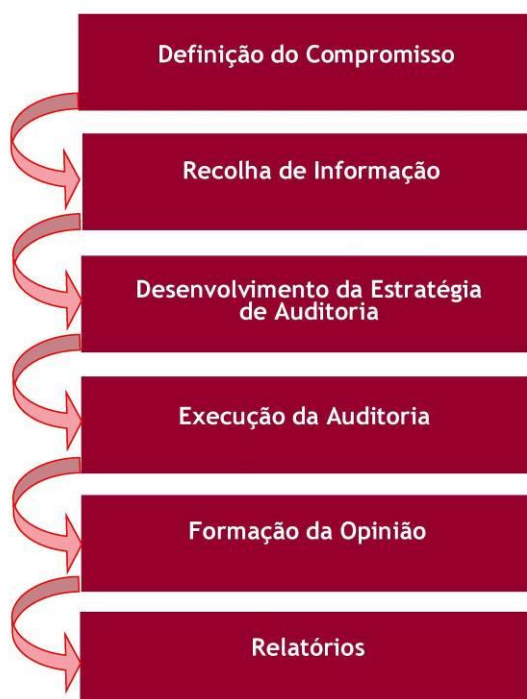
1.1 Nos termos do Concurso Público nº 04/2018 para prestação de serviços de auditoria, para efeito do cumprimento da alínea d) do artigo 113º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, apresentamos a V. Exas. o nosso Relatório Anual - Secção Regional dos Açores sobre os aspetos decorrentes do desempenho das funções de Auditor Externo, durante o exercício de 2018.

1.2 Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), apresentadas em Anexo, relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2018, o nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

1.3 Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES - Cofre Privativo e do Orçamento do Estado (adiante também designado por SRATC ou Tribunal) e em consequência desse exame efetuado, emitimos o respetivo Relatório de Auditoria, datado de 22 de março de 2019, o qual se encontra apresentada em Anexo.

2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

2.1 De acordo com as normas e filosofia de trabalho da BDO (que estão em harmonia com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), a auditoria externa das demonstrações financeiras do Tribunal foi efetuada de acordo com a abordagem metodológica esquematizada e pormenorizadamente explanada na nossa proposta de Prestação de Serviços, a qual poderá ser resumida na realização das diversas Etapas apresentadas no Quadro seguinte:



2.2 A auditoria externa às contas correspondeu a um exame, não limitado, com vista à emissão de uma opinião formal (Relatório de Auditoria) sobre as Demonstrações Financeiras do Tribunal de Contas. Nesta auditoria completa, os procedimentos de obtenção de evidência vão mais além do que numa revisão limitada, tendo incluído também e, entre outros aspetos, a revisão dos sistemas de controlo interno e contabilístico, verificações físicas e confirmações independentes junto de terceiros, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

2.3 O nosso trabalho foi realizado de acordo com técnicas específicas, em conformidade com princípios de deontologia e disciplina profissionais, que são norma da nossa firma e da nossa atividade.

3. DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS (NÚMERO DE ITENS TESTADOS E VALOR TESTADO; TESTES REALIZADOS E REVISÃO ANALÍTICA ÀS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO COFRE PRIVATIVO E DO ORÇAMENTO DO ESTADO)

3.1 CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (COFRE PRIVATIVO)

3.1.1. IMOBILIZAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

3.1.1.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)									
Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Aquisições de Imobilizado 2018	Abates de Imobilizado 2018	Amostra BDO - Aquisições	Amostra BDO - Abates	Amostra BDO - % a aquisições	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
IMOBILIZAÇÕES - I									
I C - Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I C - Edifícios e Outras Construções	1 584 843	1 584 843	-	-	-	-	-	-	-
I C - Equipamento Básico	171 794	162 068	9 726	-	9 496	-	97,6%	3	9 726
I C - Equipamento de Transporte	66 311	66 311	-	-	-	-	-	-	-
I C - Ferramentas e Utensílios	191	191	-	-	-	-	-	-	-
I C - Equipamento Administrativo	117 183	117 107	76	-	-	-	-	-	76
I C - Outras Imobilizações Corpóreas	77 969	73 277	4 693	-	3 618	-	77,1%	2	4 693
II - Imobilizações Incorpóreas	7 121	7 121	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL IMOBILIZAÇÕES	2 025 412	2 010 917	14 495	-	13 114	-	90,5%	5	14 495
(Valores em Euros)									
Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amortizações do Exercício 2018	Abates do Exercício 2018	Amostra BDO - Amort. Exercício	Amostra BDO - Reg. Amort. Ac.	Amostra BDO - % Amort. Ac.	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - AA									
AA - Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA - Edifícios e Outras Construções	(253 035)	(239 352)	(13 683)	-	(13 683)	-	100,0%	3	(13 683)
AA - Equipamento Básico	(159 583)	(155 705)	(3 877)	-	(429)	-	11,1%	23	(3 877)
AA - Equipamento de Transporte	(66 311)	(66 311)	-	-	-	-	-	-	-
AA - Ferramentas e Utensílios	(191)	(191)	-	-	-	-	-	-	-
AA - Equipamento Administrativo	(116 838)	(116 403)	(435)	-	(2)	-	0,5%	1	(435)
AA - Outras Imobilizações Corpóreas	(18 846)	(18 079)	(767)	-	(500)	-	65,2%	6	(767)
AA - Imobilizações Incorpóreas	(7 121)	(7 121)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(621 925)	(603 163)	(18 762)	-	(14 614)	-	77,9%	33	(18 762)
TOTAL LÍQUIDO	1 403 487	1 407 755							(4 268)

3.1.1.2 Testes Realizados

Nesta área foram adotados os seguintes procedimentos:

- Testes às principais aquisições de Imobilizado e respetivo controlo físico (amostra de 5 das aquisições realizadas no exercício), com confirmação dos procedimentos inerentes aos processos de compra.

A SRATC tem pautado a gestão dos seus processos de compra pelo rigor e cumprimento dos procedimentos previstos na legislação em vigor, salientando-se apenas o facto de em 28 de maio de 2018 ter sido autorizada a aquisição de 5 equipamentos para acesso Wi-Fi em locais específicos das suas instalações, mediante ajuste direto simplificado (< € 5 000), por € 3 217 (IVA incluído). Em outubro desse ano, o Tribunal deliberou alargar a cobertura de rede à totalidade das instalações, tendo para o efeito recorrido a novo ajuste direto simplificado ao mesmo fornecedor, para a aquisição de mais 10 equipamentos por € 4 345 (IVA incluído). De acordo com a SRATC, as aquisições anteriores não foram precedidas de um único procedimento ao abrigo do Ajuste Direto Regime Geral, uma vez que a segunda decisão decorreu de uma alteração aos pressupostos

iniciais, que determinou a necessidade de compra de um número superior de equipamentos;

- ii) Conciliação entre os registos do sistema de gestão de Imobilizado e os valores escriturados;
- iii) No exercício em análise não ocorreram abates ou alienações;
- iv) Testes ao cálculo das amortizações do exercício e consistência de critérios face aos bens adquiridos em exercícios anteriores;
- v) Análise às políticas de capitalização, conservação e reparação e cobertura de seguros, aplicáveis ao Imobilizado do Tribunal;
- vi) Confirmação da titularidade dos bens propriedade da SRATC (Imóveis);
- vii) Confrontação do Imobilizado com a listagem de Património constante no Portal das Finanças.

3.1.1.3 Revisão Analítica

Durante o exercício de 2018 as aquisições ascenderam a € 14 495, sendo compostas, fundamentalmente, por:

- a) Equipamento Básico, de € 9 726 e que respeita sobretudo aos seguintes bens: i) equipamentos para acesso WI-FI, de € 7 563; e ii) computadores, de € 1 933; e
- b) Outras Imobilizações Corpóreas, de € 4 693, que incluem, essencialmente, uma pintura a óleo e uma placa de acrílico com a nova imagem da SRATC.

A inventariação, valorização e cálculo das amortizações observam as normas constantes no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

3.1.2. EXISTÊNCIAS

3.1.2.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez17	Compras	Regularização de Existências	Saldo em 31Dez18	CMVMC	Amostra Compras BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
EXISTÊNCIAS									
Materials Diversos	10 497	1 535	(2)	10 415	1 615	898	58,5%	2	(82)
TOTAL	10 497	1 535	(2)	10 415	1 615	898	58,5%	2	(82)

3.1.2.2 Testes Realizados

Relativamente às Existências foram realizados os seguintes testes:

- Análise das principais compras do exercício e respetivos procedimentos adotados;
- Confirmação das contagens físicas realizadas pelo Tribunal com referência a 31 de dezembro e respetiva reconciliação do Inventário controlado com o balancete da contabilidade geral;
- Análise do período de rotação médio das existências (considerar necessidade de registo/reversão de provisões);
- Teste à valorização dos bens adquiridos no exercício;
- Teste ao CMVMC.

3.1.2.3 Revisão Analítica

As Existências encontram-se registadas ao custo de aquisição, tendo como propósito único a satisfação das necessidades de funcionamento da SRATC. As aquisições do exercício foram de € 1 535, tendo sido consumido material no valor de € 1 615, de acordo com o custo médio ponderado calculado pelo sistema GERFIP.

A SRATC realizou no final do exercício um controlo físico aos inventários, o qual foi objeto da nossa análise, tendo-se verificado a conformidade desse Inventário com a contabilidade. As regularizações resultantes da referida ação foram corretamente escrituradas.

As provisões para depreciação de Existências são determinadas com base na inexistência de movimentação nos últimos dois exercícios e a ponderação do eventual perecimento/utilidade dos bens, não se tendo verificado a necessidade de alterar a provisão constituída anteriormente, de € 842, resultante de bens fora de validade ou sem expectativa de virem a ser utilizados pelo Tribunal.

3.1.3. CLIENTES, CONTRIBUENTES E UTENTES

3.1.3.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Saldos analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
CLIENTES						
Clientes Nacionais - Público	-	-	-	-	-	-
Clientes Nacionais - Privado	-	-	-	-	-	-
Contribuintes Nacionais - Público	46 644	36 916	38 113	81,7%	12	9 728
Contribuintes Nacionais - Privado	24 071	17 207	23 057	95,8%	2	6 864
Clientes Cobrança Duvidosa em atraso	-	-	-	-	-	-
Contribuintes Cobrança Duvidosa em atraso	93	93	-	-	-	-
TOTAL	70 809	54 217	61 170	86,4%	14	16 592

3.1.3.2 Testes Realizados

Nesta área, foram essencialmente realizados os seguintes procedimentos:

- Confirmação direta de saldos de Clientes, Contribuintes e Utentes com referência a 31 de dezembro;
- Controlo dos movimentos em aberto e respetivo “follow-up”;
- Análise da antiguidade dos saldos aferindo-se sobre a necessidade de constituição/reversão de provisão para cobranças duvidosas.

3.1.3.3 Revisão Analítica

Foram realizados testes para 86,4% dos saldos das contas correntes de Contribuintes que totalizam € 61 170. Os saldos foram validados mediante confirmação externa (€ 31 313 confirmados por respostas concordantes) e/ou análise do recebimento das verbas no exercício seguinte.

Da análise aos saldos em aberto constatámos que apenas existe um terceiro com antiguidade superior a 1 ano, de € 93, provisionado na sua totalidade.

3.1.4. CAIXA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS E TÍTULOS NEGOCIÁVEIS (DISPONIBILIDADES)

3.1.4.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas de Disponibilidades	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
CIRCULARIZAÇÃO REPORTADA A 31DEZ18						
Caixa - Caixa A	-	-	-	-	-	-
Caixa - Fundo de Maneio	-	-	-	-	-	-
Depósitos à Ordem - Caixa Geral de Depósitos	-	-	-	-	-	-
Depósitos à Ordem - Contas no Tesouro	214 344	256 233	214 344	100,0%	3	(41 889)
Títulos Negociáveis - Títulos da Dívida Pública - CEDIC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	214 344	256 233	214 344	100,0%	3	(41 889)

3.1.4.2 Testes Realizados

Em relação à rubrica das Disponibilidades foram realizados os seguintes testes:

- Pedido de confirmação de saldos ao IGCP-Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE, com referência a 31 de dezembro;
- Análise das reconciliações bancárias reportadas ao final do exercício;
- Análise dos mapas de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal;
- Foram analisadas as condições de movimentação das contas bancárias do Tribunal, assim como foi confirmado que quem assina as movimentações tem poderes para tal.

3.1.4.3 Revisão Analítica

Da análise efetuada, verificámos que os saldos à data de fecho se encontravam de acordo com a reconciliação bancária a 31Dez18 e com a resposta à circularização do IGCP.

No presente exercício verificou-se uma redução das Disponibilidades da SRATC, de € 41 889, em virtude da baixa execução da receita, facto que condicionou a gestão de tesouraria do CP e que motivou o recurso a parte do saldo de gerências anteriores para despesas de funcionamento.

3.1.5. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

3.1.5.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS						
Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas	148 180	194 746	148 180	100,0%	1	(46 566)
Acréscimos de Proveitos - Proveitos Suplementares	1 567	5 467	-	-	-	(3 900)
	149 747	200 213	148 180	99,0%	1	(50 466)
CUSTOS DIFERIDOS						
Custos Diferidos - Conservação e Reparação	-	-	-	-	-	-
Custos Diferidos - Outros	7 965	7 691	-	-	-	274
	7 965	7 691	-	-	-	274
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS						
Acréscimos de Custos - Seguros a Liquidar	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar	(12 782)	(11 811)	(12 782)	100,0%	1	(971)
Acréscimos de Custos - Custos com FSE	(7 148)	(7 363)	(5 294)	74,1%	2	215
	(19 930)	(19 174)	(18 076)	90,7%	3	(756)
TOTAL	137 782	188 730	130 104	94,4%	4	(50 948)

3.1.5.2 Testes realizados

Nesta rubrica foram analisados os movimentos ocorridos nas diversas contas de Acréscimos e Diferimentos, tendo sido confirmada a correta aplicação do princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no tratamento relacionado com os proveitos referentes a Impostos e Taxas (Contas de Gerência, Fiscalização Prévia e Auditorias) e com os custos, designadamente os contabilizados na rubrica de Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar (Férias e Subsídio de Férias), assim como os registados na rubrica de Acréscimos de Custos - Outros Custos.

3.1.5.3 Revisão Analítica

Em termos globais as contas de Acréscimos e Diferimentos registaram um decréscimo no valor de € 50 948, justificado, principalmente, pela redução da especialização de emolumentos (€ 46 566).

3.1.6. FUNDOS PRÓPRIOS

3.1.6.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
FUNDOS PRÓPRIOS						
Fundos Próprios - Património Inicial	2 110 994	2 110 994	-	-	-	-
Fundos Próprios - Reservas - Doações	3 526	3 539	-	-	-	(13)
Fundos Próprios - Reservas Dec. de Transf. de Act.	-	-	-	-	-	-
Fundos Próprios - Resultados Transitados	(199 814)	(212 694)	12 880	100,0%	1	12 880
Fundos Próprios - Resultado Líquido Exercício	(97 413)	12 880	(110 294)	100,0%	1	(110 294)
TOTAL	1 817 293	1 914 719	(97 413)	100,0%	2	(97 426)

3.1.6.2 Testes Realizados

Análise das variações ocorridas nas contas de Fundos Próprios durante o exercício económico.

3.1.6.3 Revisão Analítica

As alterações ocorridas nas contas dos Fundos Próprios decorrem de:

- i) Aplicação do resultado líquido do exercício anterior para a rubrica de Resultados Transitados, no montante de € 12 880;
- ii) Apuramento do Resultado Líquido negativo do exercício, no montante de € 97 413.

3.1.7. OUTROS CREDITORES

3.1.7.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Saldos analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
OUTROS CREDITORES						
Processos de execução fiscal a restituir	17 539	-	17 539	100,0%	2	17 539
Cauções	1 069	1 069	1 069	100,0%	1	-
TOTAL	18 608	1 069	18 608	100,0%	3	17 539

3.1.7.2 Testes Realizados

Análise da composição dos principais saldos.

3.1.7.3 Revisão Analítica

O saldo da rubrica de Outros Credores é composto por:

- € 9 644 recebidos em 2018 pela SRATC, no âmbito de processos em execução fiscal pela Autoridade Tributária (Processo 1/2014-PRF-SRATC), a serem restituídos em 2019 ao Município de Vila Franca do Canto;
- € 7 895 transferidos pela AT, no seguimento de processos em execução fiscal (Processo 1/2015-PRF-SRATC), a devolver à AMISM- Associação dos Municípios da Ilha de S. Miguel;
- € 1 069 recebidos em 2017 a título de caução, no âmbito do contrato de empreitada de obras públicas para reparação dos gabinetes danificados pelas inundações ocorridas no Palácio Canto.

3.1.8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (FSE)

3.1.8.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS - FSE						
FSE - Deslocações e Estadas	47 554	48 129	12 074	25,4%	8	(575)
FSE - Conservação e Reparação	46 678	7 969	37 993	81,4%	9	38 709
FSE - Trabalhos Especializados	39 080	42 050	38 240	97,9%	4	(2 970)
FSE - Limpeza, higiene e Conforto	16 320	16 326	15 964	97,8%	4	(6)
FSE - Electricidade	12 621	13 376	12 621	100,0%	2	(755)
FSE - Outros	6 176	11 153	3 026	49,0%	3	(4 977)
FSE - Comunicação	3 816	3 539	-	-	-	277
FSE - Seguros	3 214	3 216	3 191	99,3%	6	(2)
FSE - Outras Contas < € 3.000	6 840	5 567	2 094	30,6%	3	1 273
TOTAL	182 299	151 325	125 203	68,7%	39	30 974

3.1.8.2 Testes Realizados

Foram realizados os seguintes testes nesta rubrica:

- i) Testes substantivos às principais rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos;
- ii) Análise dos procedimentos de aquisição dos bens e serviços face à legislação aplicável em vigor.

3.1.8.3 Revisão Analítica

Esta rubrica registou um aumento de € 30 971, face ao período homólogo, contribuindo para o resultado negativo do exercício, sendo justificado, essencialmente, pelas obras de conservação e reparação do Palácio do Canto (sede da SRATC).

3.1.9. CUSTOS COM PESSOAL

3.1.9.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
CUSTOS COM O PESSOAL - CP						
CP - Remunerações ao Pessoal	177 460	169 449	5 430	3,1%	18	8 011
CP - Encargos Sobre Remunerações	40 502	38 693	1 290	3,2%	18	1 809
CP - Outros Custos Com Pessoal	93	1 995	-	-	-	(1 902)
TOTAL	218 055	210 137	6 720	3,1%	36	7 918

3.1.9.2 Testes Realizados

Nesta rubrica das contas foram realizados, principalmente, os seguintes testes:

- i) Conciliação entre o processamento e os registos contabilísticos;
- ii) Teste aos encargos com remunerações;
- iii) Através dos ficheiros de processamento de salários de maio de 2018, mês selecionado aleatoriamente, foi determinada uma amostra estatística de 18 colaboradores do Tribunal de Contas para realização dos seguintes testes de auditoria: processamento dos salários, descontos legais, pagamento e conformidade da informação analisada com os dossiers pessoais dos funcionários;
- iv) Análise da conformidade da Especialização das Férias, Subsídio de Férias e respetivos encargos.

3.1.9.3 Revisão Analítica

O aumento da despesa com Pessoal, deve-se em parte ao descongelamento das valorizações remuneratórias previstas no artigo 18º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro. Refira-se que os acréscimos remuneratórios decorrentes dos direitos acumulados serão repostos de forma faseada em 2018 e 2019.

3.1.9.4 Controlo Interno

O controlo de assiduidade é concretizado por um sistema autónomo “SISQUAL”, existindo uma reprodução manual do seu output no processamento das remunerações “SRH”. Apesar do referido processo ser devidamente conferido, de modo a minimizar o risco de ocorrência de erros, é recomendável uma integração automática da referida informação. De acordo com SRATC, a automatização só poderá ser materializada através de uma aplicação distinta, perspetivando que tal desiderato possa vir a ser alcançado com a disseminação da implementação do GeRHuP na administração pública e, bem assim, no Tribunal de Contas.

Não existem procedimentos escritos de controlo para os processos de cessação de funções e mobilidade interna, sendo recomendável que tal seja repercutido nas “Normas de Controlo Interno” da SRATC.

3.1.10. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

3.1.10.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS						
Custos e Perdas Ext. - Correções Exerc. Anteriores	10 412	27 052	9 678	93,0%	8	(16 640)
Custos e Perdas Ext. - Perdas em Existências	6	1 108	-	-	-	(1 102)
Custos e Perdas Ext. - Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10 418	28 160	9 678	92,9%	8	(17 742)

3.1.10.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas no exercício nas contas de Custos e Perdas Extraordinários.

3.1.10.3 Revisão Analítica

O decréscimo registado nesta rubrica face a 2017, no montante de € 17 742, é explicado fundamentalmente, pela diminuição das correções de diversos Emolumentos especializados em exercícios anteriores.

3.1.11. IMPOSTOS E TAXAS

3.1.11.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Emolumentos Emitidos no exercício	Efeito da Especialização	Amostra Emolumentos BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
IMPOSTOS E TAXAS								
Taxas - Emolumentos	302 681	377 071	339 938	(37 257)	129 498	42,8%	16	(74 390)
Multas - Juros de Mora	375	-	5	370	-	-	-	375
TOTAL	303 056	377 071	339 943	(36 887)	129 498	42,7%	16	(74 015)

3.1.11.2 Testes Realizados:

Relativamente a esta rubrica de Contas foram realizados os seguintes testes:

- Conciliação entre a faturação emitida e o valor escriturado na rubrica de Impostos e Taxas (plenitude dos proveitos);
- Testes à rubrica de Impostos e Taxas designadamente quanto ao cálculo dos proveitos face à legislação aplicável;
- Follow-up das especializações efetuadas no ano anterior e análise das realizadas no exercício.

3.1.11.3 Revisão Analítica

Os proveitos relativos a Impostos e Taxas registaram um decréscimo de € 74 015. Apesar do aumento das receitas com processos de verificação de contas, este foi, no entanto, insuficiente para cobrir a diminuição dos proveitos provenientes dos processos de vistos e das auditorias. De salientar também a correção de emolumentos especializados até ao exercício anterior que originaram uma perda de € 9 678 escriturada em correções de exercidos anteriores.

3.1.12. OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS / PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

3.1.12.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS			
Subsídio de Mobilidade Social	-	28 705	(28 705)
Subtotal	-	28 705	(28 705)
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS			
Subsídio de Mobilidade Social	30 673		30 673
Redução de provisões	-	1 458	(1 458)
Ganhos em imobilizações	-	18 712	(18 712)
Outros	26	97	(71)
Subtotal	30 699	20 267	10 432
TOTAL	30 699	48 972	(18 274)

3.1.12.2 Testes Realizados:

Nesta rubrica foi, essencialmente, aferida a natureza das operações registadas.

3.1.12.3 Revisão Analítica

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, em 2017 os proveitos decorrentes do Subsídio Social de Mobilidade foram registados na conta POCP 76 - Proveitos e ganhos operacionais, passando em 2018 para a conta 79 - Proveitos e ganhos extraordinários.

A redução global dos proveitos extraordinários, de € 18 274, é justificada pelo facto de no ano anterior ter sido escriturada uma indemnização decorrente da inundação ocorrida na SRATC.

3.2.5. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

3.2.5.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas de Contas	Saldo em 31Dez18	Saldo em 31Dez17	Amostra BDO - Valor a 31Dez18	Amostra BDO - % a 31Dez18	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS						
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	1 684 536	1 682 540	1 684 536	100,0%	12	1 996
TOTAL	1 684 536	1 682 540	1 684 536	100,0%	12	1 996

3.2.5.2 Testes Realizados

- Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Transferências e Subsídios Correntes Obtidos durante o exercício;
- Obtenção da certidão de verbas emitida pela DGO.

3.2.5.3 Revisão Analítica

O Orçamento do Estado do exercício registou um ligeiro aumento face ao ano anterior, de cerca de € 1 996.

4. NOTA FINAL

4.1 Em consequência do trabalho desenvolvido, em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), em 31 de dezembro de 2018, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Não obstante os constrangimentos externos e alheios à SRATC, que obrigaram a manter a prestação de contas de 2018 ainda de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), relembramos que SRATC encontra-se sujeita a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

4.2 Cumpre-nos informar que apreciamos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Conselho Administrativo, documento que satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

4.3 Face às informações recebidas ao longo de toda a nossa Auditoria, não tivemos conhecimento de qualquer acontecimento relevante, que tenha ocorrido após o encerramento do ano económico e até à data da elaboração do presente Relatório, que ponha em causa as conclusões agora apresentadas.

4.4 Registamos com agrado a colaboração desenvolvida com todos os Responsáveis e colaboradores do Tribunal, com os quais fomos contactando no desenrolar dos nossos trabalhos, dando especial atenção ao facto das recomendações apresentadas no decorrer dos trabalhos terem sido prontamente acolhidas pelos Responsáveis das áreas e de imediato desenvolvidos todos os esforços para que as mesmas fossem quantificadas e contabilizadas antes do encerramento das contas de 31 de dezembro de 2018.

4.5 Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos considerados necessários por V. Exas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,
Atentamente



Pedro Aleixo Dias
(Sócio - ROC)



Roberto Brazão Figueira
(Diretor - CC)

ANEXOS

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (COFRE PRIVATIVO E
ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO 1

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - COFRE PRIVATIVO

BALANÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS - COFE PRIVATIVO EM 31 Dec 18											
CÓDIGO DE CONTAS	DESIGNAÇÃO	Notas Relatôrio	ANO 31 Dec 18	ANO 31 Dec 17	Var. 31 Dec 18 vs 31 Dec 17	CÓDIGO DE CONTAS	DESIGNAÇÃO	Notas Relatôrio	ANO 31 Dec 18	ANO 31 Dec 17	Var. 31 Dec 18 vs 31 Dec 17
IMOBILIZADO											
IMOBILIZADO INCORPÓREO											
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	3.1.1.	7 121	7 121	-	51	Patrimônio	3.1.6.	2 110 994	2 110 994	-
443	Imobilizado em Cursos	-	-	-	-	577	Reservas	-	-	-	-
483	Amortizações Acumuladas	3.1.1.	(7 121)	(7 121)	-	576	Doações	3.1.6.	3 539	3 539	(13)
			-	-	-	579	Outras	-	-	-	-
IMOBILIZADO CORPÓREO											
421	Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422	Edifícios e Outras Construções	3.1.1.	1 584 843	1 584 843	-	59	Resultados Transitados	3.1.6.	(199 814)	(212 694)	12 880
423	Equipamento Básico	3.1.1.	171 794	162 068	9 726	88	Resultados Líquido do Exercício	3.1.6.	(97 413)	12 880	(110 294)
424	Equipamento de Transporte	3.1.1.	66 311	66 311	-	-	-	-	-	-	-
425	Ferramentas e Utensílios	3.1.1.	191	191	-	-	-	-	-	-	-
426	Equipamento Administrativo	3.1.1.	117 183	117 107	76	-	-	-	-	-	-
429	Outro Imobilizado Corpóreo	3.1.1.	77 969	73 277	4 693	-	-	-	-	-	-
442	Imobilizado em Cursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482	Amortizações Acumuladas	3.1.1.	(614 804)	(596 041)	(18 762)	-	-	-	-	-	-
			1 403 487	1 407 755	(4 268)				1 081 293	1 944 719	(97 426)
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS											
CIRCULANTE											
EXISTÊNCIAS											
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	3.1.2.	10 415	10 497	(82)	29	Provisões	-	-	-	-
32	Mercadorias	-	-	-	-	-	Provisões Para Riscos e Encargos	-	-	-	-
39	Provisões Para Depreciação de Existências	3.1.2.	(842)	(842)	-	-	-	-	-	-	-
			9 573	9 655	(82)				-	-	-
DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO											
211	Clientes C/c	-	-	-	-	-	Fornecedores C/C	-	-	708	(708)
212	Contribuintes C/C	3.1.3.	70 715	54 123	16 592	221	Fornecedores - Facturas Recupação e Conferência	-	-	-	-
218	Clientes, Cont. e Utentes - Cobrança Duvidosa	3.1.3.	93	93	-	228	Fornecedores de Imobilizado C/C	-	-	-	-
29	Provisões Clientes Cobrança Duvidosa	3.1.3.	(93)	(93)	-	2611	Estado e Outros Entes Públicos	-	-	-	-
221	Fornecedores C/C	-	-	-	-	24	Remunerações a Pagar	-	-	-	-
24	Estado e Outros Entes Públicos	-	-	-	-	262	Consultores, Assesores	-	-	-	-
262	Pessoal - Outras Operações	-	-	-	-	267	Outros Credores Diversos	3.1.7.	18 608	1 069	17 539
268	Outros Devedores Diversos	-	-	-	-	268	-	-	18 608	1 777	16 831
			70 715	54 123	16 592				18 608	1 777	16 831
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS											
153	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES											
13	Contas no Tesouro	3.1.4.	214 344	256 233	(41 889)	-	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	-	-	-	-
12	Depósitos em Instituições Financeiras	-	-	-	-	273	Acrescimos de Custos	3.1.5.	19 930	19 175	755
11	Caixa	-	-	-	-	274	Proventos Diferidos	-	-	-	-
			214 344	256 233	(41 889)				19 930	19 175	755
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS											
271	Acrescimos de Proventos	3.1.5.	149 747	200 213	(50 466)	-	TOTAL DO PASSIVO	-	-	-	-
272	Custos Diferidos	3.1.5.	7 965	7 691	273	-	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	-	-	-	-
			157 712	207 905	(50 193)	-	-	-	38 538	20 952	17 586
			1 855 831	1 935 671	(79 839)	-	-	-	1 855 831	1 935 671	(79 839)
TOTAL DO ACTIVO											

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (COFRE PRIVATIVO E
ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO 2

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2018 - COFRE PRIVATIVO

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS - COFRE PRIVATIVO EM 31Dez18					
CÓDIGO DE CONTAS	DESIGNAÇÃO	Notas Relatório	ANO 31Dez18	ANO 31Dez17	Var. 31Dez18 vs 31Dez17
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo Mercadorias Vend. Mat. Consumidas		1 615	3 223	(1 608)
62	Fornecimentos e Serviços Externos	3.1.8.	182 298	151 326	30 971
63	Transferências C.C. Prestações Sociais		-	-	-
64	Custos Com o Pessoal	3.1.9.	218 055	210 137	7 918
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		20	19	1
66	Amortizações do Exercício	3.1.1.	18 762	20 204	(1 442)
67	Provisões do Exercício		-	93	(93)
	(A) -----		420 750	385 002	35 748
68	Custos e Perdas Financeiras		-	-	-
	(C) -----		420 750	385 002	35 748
69	Custos e Perdas Extraordinários	3.1.10.	10 418	28 160	(17 742)
	(E) -----		431 168	413 162	18 005
86	Imposto S/ Rendimento do Exercício		-	-	-
	(G) -----		431 168	413 162	18 005
88	Resultado Líquido do Exercício	3.1.6.	(97 413)	12 880	(110 294)
			333 755	426 043	(92 288)
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços		-	-	-
72	Impostos e Taxas	3.1.11.	303 056	377 071	(74 015)
73	Proveitos Suplementares		-	-	-
74	Transferências e Subsídios C. Obtidos		-	-	-
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	3.1.12.	-	28 705	(28 705)
	(B) -----		303 056	405 776	(102 720)
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		-	-	-
	(D) -----		303 056	405 776	(102 720)
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	3.1.12.	30 699	20 267	10 432
	(F) -----		333 755	426 043	(92 288)
RESUMO					
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =			(117 694)	20 774	(138 468)
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =			-	-	-
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =			(117 694)	20 774	(138 468)
RESULTADOS ANTES IMPOSTOS: (F) - (E) =			(97 413)	12 880	(110 294)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (G) =			(97 413)	12 880	(110 294)

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (COFRE PRIVATIVO E
ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO 5

RELATÓRIO DE AUDITORIA 2018
(COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo (adiante também designado por SRATC ou Tribunal)**, reportadas a 31 de dezembro de 2018, as quais compreendem:

- **Agregado (Orçamento do Estado e Cofre Privativo):** o Balanço (que evidencia um total de € 1 990 704 e um total de fundos próprios de € 1 710 606, incluindo um resultado líquido negativo de € 105 820), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 2 101 742 de despesa paga e um total de € 2 297 477 de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Orçamento do Estado:** o Balanço (que evidencia um total de € 134 873 e um total de fundos próprios negativo de € 106 687, incluindo um resultado líquido negativo de € 8 407), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 1 684 536 de despesa paga e um total de € 1 684 536 de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Cofre Privativo:** o Balanço (que evidencia um total de € 1 855 831 e um total de fundos próprios de € 1 817 293, incluindo um resultado líquido negativo de € 97 413), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 417 206 de despesa paga e um total de € 612 941 de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior de € 255 164), relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo**, em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 - 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 1122.

A BDO & Associados, SROC, Lda., sociedade por quotas registada em Portugal, é membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

A SRATC, embora sujeita a aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, teve que manter a prestação de contas de 2018 ainda de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), conforme descrito no Relatório de Gestão, por constrangimentos externos e alheios à SRATC, no desenvolvimento do sistema informático GerFIP a cargo da ESPAP, entidade que presta os serviços partilhados no âmbito da Administração Pública. Ainda assim e por forma a estimar as principais alterações que resultariam da introdução do novo sistema de normalização contabilística, a SRATC apresentou, como Anexo à prestação de contas em POCP, demonstrações financeiras resumidas *pro-forma* em SNC-AP não auditadas (Balanço e Demonstração dos Resultados por Natureza), que não relevam para efeitos legais, não se afigurando materialmente relevantes as diferenças relativamente às presentes contas agregadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do exercício anterior foram objeto de Revisão por parte de outros auditores, os quais emitiram uma opinião sem reservas ou ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector público (Plano Oficial de Contabilidade Pública - POCP); (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de

políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 22 de março de 2019



Pedro Aleixo Dias, em representação de

BDO & Associados - SROC

II – Contraditório

Ex.^{mo} Senhor
Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores
do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

Assunto: Relato 19-402VEC3 SRATC-Cofre Privativo SRA – Resposta ao contraditório

Em resposta ao ofício da SRATC, Saída 452-ST, de 2 de abril de 2019, e no uso da prerrogativa que me assiste no âmbito do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, venho informar V. Ex.^a de que o mesmo merece a concordância do Conselho Administrativo da SRATC, nada mais havendo a acrescentar ou a esclarecer.

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração e estima pessoais.

Ponta Delgada, 3 de abril de 2019

Fernando Flor de Lima
Presidente do Conselho Administrativo da
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES – SERVIÇO DE APOIO

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, 34 • 9504-526 • Ponta Delgada

T: +351 296304980

E: sra@tcontas.pt

W: www.tcontas.pt



Apêndices

Apêndice I – Receitas

(em Euro e em percentagem)

Receitas	2017		2018		Grau de execução (%)	Δ 2018/2017		Receita por cobrar
	Execução	Orçamento corrigido	Execução	%		Valor	%	
Receitas correntes	400.495,99	589.226,00	357.777,27	58,4	60,7	-42.718,72	-10,7	70.808,59
Emolumentos	376.332,07	569.126,00	323.310,42	52,8	56,8	-53.021,65	-14,1	70.807,24
Juros de mora	58,52	100,00	40,98	0,0	41,0	-17,54	-30,0	1,35
Outras receitas correntes	24.105,40	20.000,00	34.425,87	5,6	172,1	10.320,47	42,8	0,00
Receitas de capital	18.711,60	0,00	0,00	0,0	0,0	-18.711,60	-100,0	0,00
Indemnizações	18.711,60	0,00	0,00	0,0	0,0	-18.711,60	-100,0	0,00
Outras receitas	199.514,75	255.265,00	255.464,11	41,6	100,0	55.649,36	27,9	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Saldo da gerência anterior	199.514,75	255.165,00	255.164,11	41,6	100,0	55.649,36	27,9	0,00
Total	618.722,34	844.491,00	612.941,38	100,0	72,6	-5.780,96	-0,9	70.808,59

Fonte: Mapas de controlo orçamental da receita de 2017 e 2018.

Notas: 1 O saldo de gerências anteriores foi integrado no orçamento da receita em 2018, 150 000,00 euros em 02-01-2018 e 105 164,11 euros em 22-05-2018 (doc.3.01), arredondado para 255 165,00 euros

2. A execução não considera o valor de 271 151,89 euros de importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades.

Apêndice II – Despesas

(em Euro e em percentagem)

Despesas	2017		2018		Grau de execução (%)	Δ 2018/2017		Compromissos por pagar
	Execução	Orçamento corrigido	Execução	%		Valor	%	
Despesas correntes	362.036,01	656.626,00	402.710,80	96,5	61,3	40.674,79	11,2	0,00
Despesas com o pessoal	211.737,44	362.292,00	220.443,78	52,8	60,8	8.706,34	4,1	0,00
Remunerações certas e permanentes	60.468,91	94.760,00	65.727,63	15,8	69,4	5.258,72	8,7	0,00
Abonos variáveis ou eventuais	112.555,61	203.500,00	113.881,47	27,3	56,0	1.325,86	1,2	0,00
Segurança social	38.712,92	64.032,00	40.834,68	9,8	63,8	2.121,76	5,5	0,00
Aquisição de bens e serviços	150.298,57	279.601,00	182.267,02	43,7	65,2	31.968,45	21,3	0,00
Aquisição de bens	4.800,72	14.000,00	5.774,88	1,4	41,2	974,16	20,3	0,00
Aquisição de serviços	145.497,85	265.601,00	176.492,14	42,3	66,5	30.994,29	21,3	0,00
Outras despesas correntes	0,00	14.733,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00
Reservas	0,00	14.733,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00
Despesas de capital	1.522,22	64.000,00	14.494,70	3,5	22,6	12.972,48	852,2	7.788,00
Aquisição de bens de capital	1.522,22	64.000,00	14.494,70	3,5	22,6	12.972,48	852,2	7.788,00
Investimentos	1.522,22	64.000,00	14.494,70	3,5	22,6	12.972,48	852,2	7.788,00
Total	363.558,23	720.626,00	417.205,50	100,0	57,9	53.647,27	14,8	7.788,00

Fonte: Mapas de controlo orçamental da despesa de 2017 e 2018.

Nota: A execução não considera o valor de 253 612,60 de importâncias entregues ao Estado e outras entidade.

(*) Do saldo das gerências anteriores no valor de 255 164,11 euros, foi autorizada, por sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, a utilização de 131 000,00 euros, em consequência da dispensa da aplicação da regra do equilíbrio orçamental, prevista no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental³⁴ (doc. 3.01).

³⁴ Aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho, mantida transitoriamente em vigor nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Apêndice III – Síntese do balanço

(em Euro e em percentagem)

Designação	2018	Estrutura (%)	2017	Δ 2018/2017	Δ %
ATIVO					
Imobilizado líquido	1.403.487,28	75,6	1.407.754,85	-4.267,57	-0,3
Existências	9.572,76	0,5	9.654,72	-81,96	-0,8
Dívidas de terceiros-curto prazo	70.715,44	3,8	54.123,45	16.591,99	30,7
Disponibilidades	214.344,13	11,5	256.233,07	-41.888,94	-16,3
Acréscimos e diferimentos	157.711,55	8,5	207.904,50	-50.192,95	-24,1
Total do ativo líquido	1.855.831,16	100,0	1 935 670,59	-79.839,43	-4,1
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO					
Fundos próprios					
Património	2.110.994,21	113,7	2.110.994,21	0,00	0,0
Doações	3.526,04	0,2	3.538,54	-12,50	-0,4
Resultados transitados	-199.813,80	-10,8	-212.694,24	12.880,44	-6,1
Resultado líquido do exercício	-97.413,30	-5,2	12.880,44	-110.293,74	-856,3
Total dos fundos próprios	1.817.293,15	97,9	1.914.718,95	-97.425,80	-5,1
Passivo					
Dívidas a terceiros	18.608,25	1,0	1.776,96	16.831,29	947,2
Acréscimos e diferimentos	19.929,76	1,1	19.174,68	755,08	3,9
Total do passivo	38.538,01	2,1	20.951,64	17.586,37	83,9
Total dos fundos próprios e passivo	1.855.831,16	100,0	1.935.670,59	-79.839,43	-4,1

Fonte: Balanço.

Apêndice IV – Demonstração de resultados

(em Euro e em percentagem)

Designação	2018	Estrutura (%)	2017	Δ 2018/2017	Δ %
CUSTOS E PERDAS					
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1.615,00	0,4	3.222,57	-1.607,57	-49,9
Fornecimentos e serviços externos	182.297,51	42,3	151.326,32	30.971,19	20,5
Custos com o pessoal	218.055,16	50,6	210.137,32	7.917,84	3,8
Amortizações do exercício	18.762,27	4,4	20.203,97	-1.441,70	-7,1
Provisões do exercício	0,00	0,0	93,15	-93,15	-100,0
Outros custos e perdas operacionais	20,00	0,0	19,00	1,00	5,3
Custos e perdas operacionais	420.749,94	97,6	385.002,33	35.747,61	9,3
Custos e perdas extraordinárias	10.417,87	2,4	28.160,00	-17.742,13	-63,0
Custos e perdas	431.167,81	100,0	413.162,33	18.005,48	4,4
Resultado líquido do exercício	-97.413,30		12.880,44	-110.293,74	-856,3
Total	333.754,51		426.042,77	-92.288,26	-21,7
PROVEITOS E GANHOS					
Impostos e taxas	303.055,96	90,8	377.070,78	-74.014,82	-19,6
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,0	28.705,33	-28.705,33	-100,0
Proveitos e ganhos operacionais	303.055,96	90,8	405.776,11	-102.720,15	-25,3
Proveitos e ganhos extraordinários	30.698,55	9,2	20.266,66	10.431,89	51,5
Total	333.754,51	100,0	426.042,77	-92.288,26	-21,7
Resumo:					
Resultados operacionais	-117.693,98		20.773,78		
Resultados financeiros	—		—		
Resultados correntes	-117.693,98		20.773,78		
Resultado líquido do exercício	-97.413,38		12.880,44		

Fonte: Demonstração de resultados.

Apêndice V – Parâmetros certificados

Parâmetros certificados		Observações
1.	A conta foi instruída com todos os documentos mencionados nas instruções do Tribunal de Contas, aplicáveis à entidade?	Sim
2.	O período de responsabilidade, de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta?	Sim
3.	O saldo inicial inscrito no mapa de fluxos de caixa coincide com o saldo final da gerência anterior?	Sim
4.	O saldo de encerramento de operações orçamentais é positivo ou nulo?	Sim
5.	O saldo de encerramento de operações extraorçamentais é positivo ou nulo?	Sim
6.	Os recebimentos no mapa de fluxos de caixa coincidem com os valores que constam na relação dos documentos de receita?	Sim
7.	Os pagamentos no mapa de fluxos de caixa coincidem com os valores que constam na relação dos documentos de despesa?	Sim
8.	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada no mapa de controlo orçamental da receita?	Sim
9.	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga no mapa de controlo orçamental da despesa?	Sim
10.	A despesa autorizada e/ou paga, no mapa de controlo orçamental da despesa, observa, em todas as rubricas, as dotações orçamentais aprovadas?	Sim
11.	No mapa de controlo orçamental da despesa todos os compromissos assumidos foram pagos?	Não ⁽¹⁾
12.	As entradas de receitas do Estado e de operações de tesouraria, que constam no mapa de fluxos de caixa, coincidem com os valores dos mapas de operações extraorçamentais da receita?	Sim
13.	As saídas de receitas do Estado e de operações de tesouraria, que constam no mapa de fluxos de caixa, coincidem com os valores dos mapas de operações extraorçamentais da despesa?	Sim
14.	Todas as rubricas de operações extraorçamentais têm saldo nulo ou positivo?	Sim
15.	O valor do saldo para a gerência seguinte, no mapa de fluxos de caixa, coincide com o saldo contabilístico evidenciado na síntese das reconciliações bancárias?	Sim
16.	Os valores dos depósitos no Tesouro, no balanço, refletem a situação a 31 de dezembro?	Sim
17.	O resultado líquido do exercício que consta da demonstração de resultados coincide com o inscrito no balanço?	Sim
18.	Os resultados transitados do ano de 2017 correspondem ao somatório dos resultados transitados com os resultados líquidos do ano de 2016?	Sim
19.	Observa-se o princípio da especialização ou do acréscimo?	Sim

⁽¹⁾ Na rubrica 07.01.07-Equipamento de informática-Outros ficaram compromissos por pagar no valor de 7 788,00 euros.

Apêndice VI – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
1		Plano de verificação	
	1.01	Plano de verificação externa – Informação n.º 55-2019/DAT-UAT III	26-02-2019
2		Documentos de prestação de contas	
	2.01	Entrada da conta na plataforma <i>e-contas</i>	28-03-2019
	2.02	Relação nominal de responsáveis	22-02-2019
	2.03	Fluxos de caixa	22-02-2019
	2.04	Alterações orçamentais - receita	24-01-2019
	2.05	Alterações orçamentais - despesa	24-01-2019
	2.06	Controlo orçamental - receita	24-01-2019
	2.07	Controlo orçamental - despesa	25-01-2019
	2.08	Operações extraorçamentais - receita	24-01-2019
	2.09	Operações extraorçamentais - despesa	24-01-2019
	2.10	Síntese das reconciliações bancárias	22-02-2019
	2.11	Reconciliações bancárias	07-01-2019
	2.12	Balanço	22-02-2019
	2.13	Demonstração de resultados	22-02-2019
	2.14	Caracterização da entidade	22-02-2019
	2.15	Notas ao balanço e à demonstração de resultados	22-02-2019
	2.16	Relatório de Gestão	22-02-2019
	2.17	Ata da reunião de aprovação das contas	22-02-2019
3		Documentos juntos ao processo	
	3.01	Autorização de dispensa da aplicação da regra do equilíbrio orçamental	21-06-2018
	3.02	Informação n.º 16/19-NGFP, aprovada pelo conselho administrativo	24-01-2019
	3.03	Nota emitida pelo Departamento de Auditoria IV às contas de 2018	11-03-2019
	3.04	Informação n.º 27/19-NGFP, aprovada pelo conselho administrativo	19-03-2019
	3.05	Contraditório ao <i>draft</i> do relatório efetuado pela BDO às contas de 2018 da SRATC	25-03-2019
	3.06	Relatórios de fiscalização e de auditoria elaborados pela BDO	25-03-2019
4		Relato	
	4.01	Relato	02-04-2019
5		Contraditório	
	5.01	Ofício n.º 452-ST – Remessa do relato para contraditório	02-04-2019
	5.02	Saída n.º 470 – Resposta ao contraditório	03-04-2019
6		Relatório	
	6.01	Relatório n.º 10/2019 – VEC/SRATC	05-04-2019